



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.454, DE 06 DE JULHO DE 2.022.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Através da Lei Municipal nº 1.681/2022, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 51.681,67 (Cinquenta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos)**, adicionando recursos no orçamento do Município, provenientes do Superávit Financeiro e Excesso de arrecadação, para atender as necessidades das dotações vigentes conforme demonstrativo a seguir:

02	EXECUTIVO	
02.21	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	VALOR
02.21.01	Obras e Serviços Municipais	
02.00	Fonte 02-Transf. Convênios Estaduais Vinculados	
15.452.0123.2066	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	51.681,67
	SUB.TOTAL	51.681,67
	TOTAL	51.681,67

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados os recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964, §1º – inciso I Superávit Financeiro e Inciso II Excesso de Arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e desde já ficam alteradas as Leis do PPA, LDO e LOA.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 06 de Julho de 2022.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo em 06 de Julho de 2022.
/acm.